



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.498 – DE, 10 DE MAIO 2.006.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Jaciara - MT, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a Secretaria de Finanças Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Vigente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 1.017/2.005, de 21 de dezembro de 2.005, com a seguinte Classificação Orçamentária.

Órgão	01	Câmara Municipal	
Unidade	01	Câmara Municipal de Vereadores	
Função	01	Legislativo	
Sub Função	031	Ação Legislativa	
Programa	0001	Ação Legislativa	
Projeto / Atividade	2.061	Manutenção e Encargos com a Publicidade	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	3	Outras Despesas Correntes	
Modal. de Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	5.000,00
		Jurídica	

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão	01	Câmara Municipal	
Unidade	01	Câmara Municipal de Vereadores	
Função	01	Legislativo	
Sub Função	031	Ação Legislativa	
Programa	0001	Ação Legislativa	
Programa Atividade	1068	Aquisição de veículo para a Câmara Municipal	
Categoria Econômica	4	Despesas de Capital	
Grupo de Natureza	4	Investimentos	
Modal. de Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	52	Equipamentos e material permanente	5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 10 DE MAIO DE 2.006.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário Munic. Fazenda Gestão e Controle.